

## **PORTARIA Nº 192/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PAGAMENTO E SUBSTITUTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal BRUNA SAVIGNON CHARRA, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N2, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato presencial, em temas relacionados a Reforma da Previdência (EC 103/19) e Concessão de Aposentadoria e Pensão e Reforma celebrado com **ABCPREV GESTÃO FORMAÇÃO** Previdência, a  $\mathbf{E}$ PREVIDENCIÁRIAS, portadora do CNPJ nº 16.778.036/0001-30, conforme processo de nº 64383/2023, Inexigibilidade nº 017/2024, nos termos do Artigo 74, Inciso III, "F" da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora *Danubia Rodrigues Caetano*.

- **Art. 2º** As principais atribuições do responsável da fiscalização do pagamento ora designado são:
  - I Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
  - II Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2024.

## EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

